

Colatina, 11 de maio de 2023.

**MENSAGEM N.º 038/2023**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em questão objetiva dar condições ao executivo municipal de retificar o registro contábil de despesas com pessoal requisitado de outros órgãos. Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional em questão advirão da anulação de dotação.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável na forma regimental dessa Casa, oportunidade em que reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Saudações cordiais,

  
**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
Prefeito Municipal

**Exmº. Sr.**

**Fellipe Coutinho Martins**

**DD. Presidente da Câmara Municipal**

**de Colatina**

**Nesta.**



**PROJETO DE LEI Nº** \_\_\_\_\_.

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial** \_\_\_\_\_ :

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme detalhamento abaixo:

Indicadores		Descrição	
Órgão	170	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Rural	
Unidade Orçamentária	001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Rural	
Função	20	Agricultura	
Sub-função	122	Administração Geral	
Programa	0028	Apoio à Infraestrutura Administrativa da SEMDIR	
Atividade	2.135	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Rural	
Detalhamento da Despesa		Fonte Recurso	Valor
Elemento de Despesa 3.3.91.96 – Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado OP intra-orçamentária		15000000001	15.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional de que trata o artigo primeiro advirão da anulação da dotação abaixo detalhada:

Indicadores		Descrição	
Órgão	170	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Rural	
Unidade Orçamentária	001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Rural	
Função	20	Agricultura	
Sub-função	122	Administração Geral	
Programa	0028	Apoio à Infraestrutura Administrativa da SEMDIR	
Atividade	2.135	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Rural	
Detalhamento da Despesa		Fonte Recurso	Valor
Elemento de Despesa 3.1.91.96 – Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado OP intra-orçamentárias Ficha 1035		15000000001	15.000,00

**Art. 3º** - A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc., .....



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003100390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 19/05/2023 15:35

Checksum: **22B770C8F8D21B80FA718C1CDF0CCAE5D4FF07D7EC77BB997E008B97B4010DED**



---

Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310038003100390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.